



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, VISANDO PROPORCIONAR COBERTURA TOTAL, COM FRANQUIA REDUZIDA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, o Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 2103050371/CREA/RN e do CPF nº 671.xxx.xxx-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530 - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04563-000, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 11730164-8 - SECC/DETRAN e CPF nº 089.xxx.xxx-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 4714617/2023, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **001/2024**, fundamentada no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos valores contratuais, com base no inciso II, alínea "d", do art. 124, da referida Lei, corrigindo-os pelo percentual de **4,75%** (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025 até 10/01/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 21.997,50** (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme quadro que segue:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	VALOR FRANQUIA	VALOR PRÊMIO
1	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	QGG1079	R\$ 2.177,00	R\$ 752,05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	QGG1659	R\$ 2.177,00	R\$ 752,05
3	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	QGG1539	R\$ 2.177,00	R\$ 752,05
4	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	QGG1639	R\$ 2.177,00	R\$ 752,05
5	PALIO FIRE 02 portas, cor preto, ano/modelo 2015/2016, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	QGG1649	R\$ 2.177,00	R\$ 752,05
6	TORO VOLCANO 2.0 16V 4x4, cor preto, ano/modelo 2023/2024, Diesel, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQE5D17	R\$ 19.663,00	R\$ 1.784,60
7	TORO VOLCANO 2.0 16V 4x4, cor preto, ano/modelo 2023/2024, Diesel, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQE5D18	R\$ 19.663,00	R\$ 1.784,60
8	MITSUBISHI L200 PICK UP Cabine Dupla TRITON GLX 3.2 TURBO, cor prata, ano/modelo 2017/2017, diesel, 04 portas, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia.	QGI7392	R\$ 5.600,00	R\$ 1.466,35
9	SUZUKI JIMNY 4ALL, 02 portas, cor preto, ano/modelo 2019/2019, gasolina, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia.	QGV2F22	R\$ 4.691,00	R\$ 1.209,07
10	MITSUBISHI L-200 TRITON SPORT GLS (cabine dupla) 4X4 - AT 2.4 TB - Diesel - 04 portas - ano/Modelo 2019/2020 - cor Prata, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, kit multimídia.	QGR6G95	R\$ 6.427,00	R\$ 1.693,73
11	CITROEN C3 Feel Pack 1.6 Flex, cor preto, ano/modelo 2023/2024, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQE1L48	R\$ 6.500,00	R\$ 1.048,70
12	CITROEN C3 Feel Pack 1.6 Flex, cor preto, ano/modelo 2023/2024, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQD9C78	R\$ 6.500,00	R\$ 1.048,70
13	CITROEN C3 Feel Pack 1.6 Flex, cor preto, ano/modelo 2023/2024, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQD8F08	R\$ 6.500,00	R\$ 1.048,70
14	CITROEN C3 Feel Pack 1.6 Flex, cor preto, ano/modelo 2023/2024, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQD8F17	R\$ 6.500,00	R\$ 1.048,70
15	CITROEN C3 Feel Pack 1.6 Flex, cor preto, ano/modelo 2023/2024, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQD8F28	R\$ 6.500,00	R\$ 1.048,70
16	CITROEN C3 Feel Pack 1.6 Flex, cor preto, ano/modelo 2023/2024, gasolina/álcool, com ar, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme.	RQD9C76	R\$ 6.500,00	R\$ 1.048,70
17	RENAULT/ SANDERO 1.6, 05 portas, cor preto, ano/modelo 2019/2020, gasolina/álcool, com ar, direção eletro-hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag.	QGW4F27	R\$ 1.650,00	R\$ 1.071,20
18	RENAULT/ SANDERO 1.6, 05 portas, cor preto, ano/modelo 2019/2020, gasolina/álcool, com ar, direção eletro-hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag.	QGW4F46	R\$ 1.650,00	R\$ 1.071,20
19	TOYOTA/ COROLLA CROSS XRE 2.0, 05 portas, cor preto, ano/modelo 2023/2024, gasolina/álcool, com ar, direção eletro-hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag.	RQC2C64	R\$ 5.000,00	R\$ 1.864,30
<b>VALOR TOTAL PRÊMIO</b>			<b>R\$ 21.997,50</b>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis, bem como no Plano Plurianual 2025-2027, conforme Nota de Empenho nº 003, emitida em 09/01/2025.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, tendo como Encarregado de Dados (DPO), no que couber ao CREA/RN, o servidor HEULYSON ARRUDA ALMINO, matrícula nº 11188, nomeado por meio da Portaria nº 223/2024, com endereço de e-mail [privacidade@crea-rn.org.br](mailto:privacidade@crea-rn.org.br).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CREA/RN**

6.1. A CONTRATADA declara, por si e por seu(s) administrador(es), funcionário(s), representante(s) e outra(s) pessoa(s) que age(m) em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, se obrigando a tomar todas as providências para fazer com que esse(s) seu(s) preposto(s) tome(m) ciência quanto ao teor desta Lei. Declara, ainda, por esse(s) preposto(s), direta ou indiretamente, também estar ciente do Código de Ética, Conduta e Integridade, da Política de Combate à Fraude e à Corrupção e do Programa de Integridade instituídos pelo CREA/RN, acessível no link <https://transparencia.crea-rn.org.br/programa-de-integridade/>.

6.2. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

6.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar instauração de Apuração de Responsabilidade de seus Agentes com aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis, sem prejuízo do ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos do artigo 18, da Lei nº 12.846/2013.

6.4. A CONTRATADA se obriga a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN providenciar a publicação deste instrumento, conforme condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2025.

---

ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES  
Representante legal do CREA/RN

---

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA  
Representante legal da CONTRATADA